

Fonte do Recurso: 0101000000
 Contratada: VS DELGADO COMÉRCIO EIRELI - EPP
 CNPJ: 12665218-0001/44
 Endereço: Rod. BR 316, KM:03, Rua do fio, 22 - Guanabara - Ananindeua - Pará.
 CEP: 67.010-550
 Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

Protocolo: 423009

MINISTÉRIO PÚBLICO

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 112/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 110/2019/MPC/PA, desta data, que instituiu o Comitê de Gestão Estratégica (CGE) com objetivo de monitorar o desenvolvimento dos Planos Estratégicos e dos Planos de Gestão do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;
 CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 077/2019/MPC/PA, de 13/03/2019, que lotou no Departamento de Finanças e Planejamento a servidora Renata de Nazareth Oliveira de Freitas Almeida, cedida da Procuradoria Geral do Estado do Pará;
 RESOLVE:

I - Designar, até ulterior deliberação, a servidora RENATA DE NAZARETH OLIVEIRA DE FREITAS ALMEIDA, matrícula 200245, para atuar como Coordenadora do Comitê de Gestão Estratégica (CGE) instituído pela PORTARIA Nº 110/2019/MPC/PA, desta data, bem como o servidor EVANDRO GUIMARÃES RIBEIRO, matrícula 200107, como substituto automático em todos os seus afastamentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de abril de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 423005

ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

PORTARIA Nº 114/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO que 15 (quinze) dias de férias do servidor Josué Costa Corrêa, relativas ao período aquisitivo 2017/2018, foram concedidos para 01 a 15/07/2019, conforme Portaria nº 324/2018/MPC/PA, de 18/10/2018;

CONSIDERANDO, contudo, seu requerimento protocolado no dia 09/04/2019 (Protocolo nº 2019/159735), pelo qual requer a alteração do referido período de férias para 10 a 14/06/2019 (05 cinco dias) e 01 a 10/07/2019 (10 dias);

CONSIDERANDO, por fim, o art. 5º, § 2º, in fine, da Resolução MPC/PA nº 06, de 12/07/2016, do Colégio de Procuradores,
 RESOLVE:

Alterar, de 01 a 15/07/2019 para 10 a 14/06/2019 (05 dias) e 01 a 10/07/2019 (10 dias), o gozo de férias do servidor JOSUÉ COSTA CORRÊA, ocupante do cargo efetivo de Analista Ministerial - Especialidade Ciências Contábeis, matrícula nº 200121, relativo ao período aquisitivo 2017/2018, concedido pela PORTARIA Nº 324/2018/MPC/PA, de 18/10/2018.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 10 de abril de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 423007

OUTRAS MATÉRIAS

PORTARIA Nº 113/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o requerimento do servidor Gabriel Pontes dos Santos, de 11/01/2019 (Protocolo nº 2019/11909), pelo qual solicita conversão em pecúnia, prevista no art. 99, II, da Lei Estadual nº 5.810/1994, de licença-prêmio não gozada;

CONSIDERANDO as manifestações do Departamento de Gestão de Pessoas e do Departamento de Finanças e Planejamento, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

CONSIDERANDO, por fim, o disposto nos arts. 38 a 42 da Lei Estadual nº 8.596, de 11/01/2018, bem como a PORTARIA Nº 061/2018/MPC/PA, de

27/03/2018,
 RESOLVE:

Autorizar a antecipação da conversão em pecúnia, prevista no art. 38 da Lei nº 8.596/2018 c/c o art. 99, II, da Lei nº 5.810/1994, de 60 (sessenta) dias da licença-prêmio não gozada do servidor Gabriel Pontes dos Santos, matrícula nº 200227, relativos ao triênio 2016/2019.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 09 de abril de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

PROCURADORA-GERAL DE CONTAS

Protocolo: 423006

PORTARIA Nº 111/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 110/2019/MPC/PA, desta data, que instituiu o Comitê de Gestão Estratégica (CGE) com objetivo de monitorar o desenvolvimento dos Planos Estratégicos e dos Planos de Gestão do Ministério Público de Contas do Estado do Pará;

CONSIDERANDO que a utilização de sistema informatizado propicia um acompanhamento mais célere e eficiente das ações e etapas constantes dos Planos de Gestão e dos objetivos e indicadores dos Planos Estratégicos;
 RESOLVE:

Art. 1º - Implantar, no âmbito do Ministério Público de Contas do Estado do Pará (MPC-PA), o Sistema de Monitoramento de Planejamento (SIMP), sistema informatizado, desenvolvido na plataforma "REDMINE" e customizado com o objetivo de monitorar e avaliar metas e indicadores estabelecidos nos Planos Estratégicos e ações, etapas e produtos dos Planos de Gestão do Parquet Especializado de Contas.

Art. 2º - A gestão do sistema é de responsabilidade do Departamento de Finanças e Planejamento e o desenvolvimento e a manutenção serão realizados pelo Departamento de Tecnologia da Informação e Telecomunicações.

Art. 3º - Para efeito de monitoramento dos Planos Estratégicos e Planos de Gestão, os responsáveis pelo atingimento das metas e indicadores, das ações, etapas e produtos, dos respectivos planos, devem utilizar o SIMP como ferramenta própria para o fornecimento de informações qualitativas e quantitativas, além de repositório de evidências quanto a execução e andamento das ações, etapas, metas e indicadores.

Art. 4º - O Sistema deve ser alimentado mensalmente pelos responsáveis de cada meta, indicador, ação e etapa, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de abril de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 423004

PORTARIA Nº 110/2019/MPC/PA

A Procuradora-Geral de Contas, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a aprovação do Plano Estratégico 2019-2024 do Ministério Público de Contas do Estado do Pará em dezembro de 2018, através da Resolução nº 018/2018 do Colégio de Procuradores de Contas; CONSIDERANDO que referido Plano prevê a elaboração de Planos de Gestão como ferramentas auxiliares na consecução das estratégias;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar e avaliar o cumprimento dos Planos Estratégicos e Planos de Gestão deste Ministério Público de Contas, independentemente da alternância dos seus gestores;
 RESOLVE:

Art. 1º - Instituir o Comitê de Gestão Estratégica (CGE) com objetivo de monitorar o desenvolvimento dos Planos Estratégicos e dos Planos de Gestão do Ministério Público de Contas do Estado do Pará.

Art. 2º - O Comitê será composto pelos responsáveis pela aferição dos indicadores e metas constantes dos Planos Estratégicos e pelos responsáveis pela implementação das Ações dos Planos de Gestão.

Parágrafo único - O Comitê será presidido pelo Procurador-Geral de Contas e coordenado por servidor do Departamento de Finanças e Planejamento.

Art. 3º - Compete ao Coordenador do Comitê de Gestão Estratégica:

I - Fornecer as orientações e suporte técnicos para realização do monitoramento e efetivação da avaliação dos resultados alcançados nos Planos Estratégicos e Planos de Gestão;

II - Emitir Relatórios Gerenciais de monitoramento da aferição dos indicadores e metas dos Planos Estratégicos e da execução das ações, etapas e produtos dos Planos de Gestão;

III - Participar da elaboração dos programas dos Planos Plurianuais do MPC-PA.

Art. 4º - Os resultados obtidos por meio dos Relatórios Gerenciais serão apreciados em Reunião de Avaliação da Estratégia (RAE) com o intuito de analisar e identificar as necessidades de realinhamento para o alcance dos Objetivos Estratégicos.

Art. 5º - O Comitê se reunirá ordinariamente, a cada quatro meses, nas Reuniões de Avaliação da Estratégia, ou extraordinariamente, quando necessário, sempre mediante convocação do Procurador-Geral de Contas.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém/PA, 09 de abril de 2019

SILAINE KARINE VENDRAMIN

Procuradora-Geral de Contas

Protocolo: 423001